



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR Marcos Moreira Gomes


Relatório de Viagem nº. 01 2023

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	OOH 3295	15/02	12:00h	17/02	16:00h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE FACULDADE INSTED Rua 26 de Agosto, 63 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-081	SEMINÁRIO ESTADUAL LEGISLATIVO EM CAMPO MS 15/02 – 16:00 ÀS 17:00 – RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO 17:00h ÀS 17:30h – ABERTURA. 18:00h ÀS 19:30h [PAINEL 1] - PODER LEGISLATIVO COMO ÓRGÃO DE CONTROLE. - PALESTRANTE: EDUARDO DIONIZIO DOS SANTOS.
	16/02 – 09:00h ÀS 10:15h [PAINEL 2] – COMO O PODER LEGISLATIVO PODE ATUAR NO COMBATE AO FEMINICÍDIO. PALESTRANTE: CARLA CHARBEL STEPHANINI. 10:30h AS 12:00h [PAINEL 3] – ORÇAMENTO IMPOSITIVO. PALESTRANTE: PROF. ANDERSON MARQUES. 14:30h AS 16:30h – PLANO DE GOVERNO E A RELAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS [LDO – PPA – LOA]. PALESTRANTE: EDUARDO DIONIZIO DOS SANTOS
	17/02 – 9:00h AS 10:30h [PAINEL 5] - A PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO. PALESTRANTE: FLÁVIO CABRAL. 10:30h AS 12:00h – ENCERRAMENTO E ENTREGA DE CERTIFICADOS.

Resultados Alcançados

SEMINÁRIO QUE NOS TROUXE CONHECIMENTO NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA E ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO PARA UMA POLÍTICA CONSTRUTIVA EM NOSSO MANDATO.


Ver. Marquinhos Taxista –PDT



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM	23/07/23
REGISTRADO SOB Nº	029/23
HORÁRIO:	10:42h
FUNCIONÁRIO:	DL



Lista de Presença

Curso: Seminário Legislativo Municipal

Data: 17/02/2023 - Período: Matutino

Câmara Municipal de Aquidauana

Nome dos Participantes

Assinatura

- Marcos Moreira Gomes
- Sebastião Cardoso de Melo
- Anderson Meireles
- Clerijon Alvarenga Ferreira
- Reinaldo Kastanha
- Everton Romero

[Handwritten signatures in blue ink on lined paper]

17/02/2023
Seminário Legislativo Municipal





Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano
Instituto Sulmatogrossense de Ensino Superior
Faculdade Insted

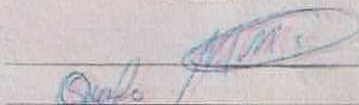

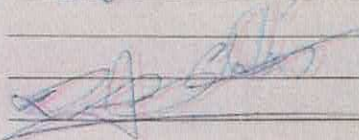


Lista de Presença

Curso: Seminário Legislativo Municipal

Data: 16/02/2023 – Período: Vespertino

Câmara Municipal de Aquidauana

Nome dos Participantes	Assinatura
Marcos Moreira Gomes	
Sebastião Cardoso de Melo	
Anderson Meireles	
Cleriton Alvarenga Ferreira	
Reinaldo Kastanha	
Everton Romero	
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano
Instituto Sulmatogrossense de Ensino Superior
Faculdade Insted



Lista de Presença

Curso: Seminário Legislativo Municipal

Data: 16/02/2023 - Período: Matutino

Câmara Municipal de Aquidauana

Nome dos Participantes

Marcos Moreira Gomes
Sebastião Cardoso de Melo
Anderson Meireles
Cleriton Alvarenga Ferreira
Reinaldo Kastanha
Everton Romero

Assinatura

(Handwritten signatures)

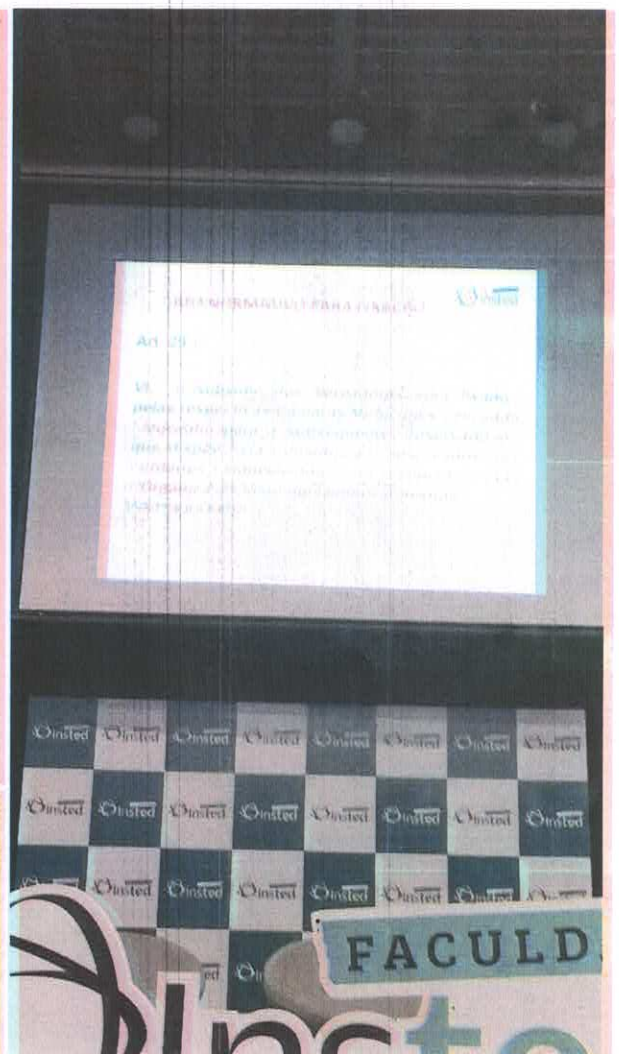
Nosso Endereço

Campos Gerais, MS - CEP: 79002-081

16/02/2023
Seminário Legislativo Municipal



16/02/2023
Seminário Legislativo Municipal



15/02/2023
Seminário Legislativo Municipal



CURSO LIVRE

O LEGISLATIVO MUNICIPAL



Insted

Certificamos que

Marcos Moreira Gomes

participou do Curso Livre "O Legislativo Municipal", evento promovido pela Faculdade Insted, realizado entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2023, perfazendo uma carga horária de 12 horas.

Eva Elvies dos Santos Bumblau

Assinatura Diretora
Neca Chaves Bumblau

Assinatura participante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2 diárias e meia do vereador Marquinhos Taxista.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no seminário “O Legislativo municipal” promovido pela Faculdade Insted, no período de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, com carga horária de 12 horas, que tem como objetivo capacitar os vereadores e funcionários públicos municipais dos poderes executivo e legislativo proporcionando conhecimentos básicos sobre os princípios da Gestão Pública;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa da data de solicitação da concessão;
- Folder com informações do Evento;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com a agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Certificado de conclusão do Curso Livre “O Legislativo Municipal”;
- Comprovante de pagamento de hospedagem;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 27 de fevereiro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matricula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante Servidor: Marquinhos Taxista

Solicitação nº.	01	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	15	02	2023	Duração da Viagem	3	Dias
Fim da Viagem	17	02	2023			

Participarei do curso livre "O LEGISLATIVO MUNICIPAL" com seminários que visam capacitar os vereadores e funcionários públicos municipais em suas atividades administrativas e legislativas.

Programação em anexo.

Aquidauana/MS 13 02 2023

Solicitante: Ver. Marquinhos Taxista

Autorizo: 215
Diárias: Ver. NILSON PONTIM
Presidente da Câmara de Vereadores

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 13 / 02 / 23
REGISTRADO SOB Nº: 024 / 23
HORÁRIO: 10:12 h - 27
ENCARREGADO

CURSO LIVRE

O LEGISLATIVO MUNICIPAL

15, 16, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

FACULDADE INSTED

CARGA HORÁRIA: 12H
VAGAS LIMITADAS



Insted

O SEMINÁRIO TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS (AS) VEREADORES (AS) E FUNCIONÁRIOS (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, AUXILIAR EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, PROPORCIONAR OS CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE OS PRINCÍPIOS DA GESTÃO PÚBLICA.

A FACULDADE INSTED, COM O APOIO DA UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REALIZARÁ O SEMINÁRIO O LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM O PROPÓSITO DE CAPACITAR BEM COMO ESCLARECER E CONSCIENTIZAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PODER

LEGISLATIVO MUNICIPAL NO CENÁRIO POLÍTICO.

O CURSO ESTÁ ESTRUTURADO DE FORMA ALIAR A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA A CASOS CONCRETOS DA GESTÃO PÚBLICA.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:
☎ (67) 99257-2832

REALIZAÇÃO:  APOIO: 

TEM AÍ SEMINÁRIO COM VEREADORES/AS E FUNCIONÁRIOS /AS, COM A PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA DIA 16 AS 9 HORAS DO PRESIDENTE DO TCE CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS

PROGRAMAÇÃO

15/02

16:00 AS 17:00 - RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO

17:00 AS 17:30 - ABERTURA

18:00 AS 19:30 - (PAINEL 1) PODER LEGISLATIVO COMO ÓRGÃO DE CONTROLE.

PALESTRANTE: EDUARDO DIONIZIO DOS SANTOS

16/02

09:00 AS 10:15 - (PAINEL 2) COMO O PODER LEGISLATIVO PODE ATUAR NO COMBATE AO FEMINICÍDIO

PALESTRANTE: CARLA CHARBEL STEPHANINI

10:30 AS 10:45 - INTERVALO (COFFEE)

10:30 AS 12:00 - (PAINEL 3) ORÇAMENTO IMPOSITIVO

PALESTRANTE: PROF. ANDERSON MARQUES

12:00 AS 14:00 - INTERVALO PARA ALMOÇO

14:30 AS 16:30 - (PAINEL 4) PLANO DE GOVERNO E A RELAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS (LDO - PPA - LOA)

PALESTRANTE: EDUARDO DIONIZIO DOS SANTOS

17/02

9:00 AS 10:30 - (PAINEL 5) A PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO. PALESTRANTE: FLÁVIO CABRAL

10:30 AS 12:00 - ENCERRAMENTO E ENTREGA DE CERTIFICADOS

INCLUSO: APOSTILA IMPRESSA E CERTIFICADO



EDUARDO DIONIZIO DOS SANTOS

DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE E FISCAMENTO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ADVOCADO ESPECIALISTA EM LICITAÇÃO PÚBLICA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, COM A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL PELA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL, COM A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO ESTADO COM ÊNFASE EM CONTROLE EXTERNO PELA UNIVERSIDADE UBERLÂNDIA, CAPITAL DE CONTAS, CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, UNICAMP, CENTRO DE INVESTIGACÃO E PRÁTICA JURÍDICA, VICE-PRESIDENTE DA TRIBUNAL DE CONTAS.



CARLA CHARBEL STEPHANINI

ADVOGADA EXERCER O MANDATO DE DEPUTADA FEDERAL ATUALMENTE E SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES PMDS



ANDERSON MARQUES

ADVOGADO ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO EX-PROCURADOR MUNICIPAL, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL CASBMS E VEREADOR MUNICIPAL DE COROATINA



FLÁVIO CABRAL

PROCURADOR DA FRENTE NACIONAL, ATUANTE NA DIVISÃO DE CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO DA PREFEITA, 3ª REGIÃO URBANA, POS-GRADUADO PELA PUCRS, CONTINUA EM DIREITO ADMINISTRATIVO PELA PUCRS, PROFESSOR E COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PMS, FELIZMARI



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Marquinhos Taxista

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Marquinhos Taxista** com data de 15 a 17 de fevereiro de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participação em seminário junto à União das Câmaras de Vereadores, conforme informativo anexo.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Marquinhos Taxista**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 13 de fevereiro de 2023.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Marquinhos Taxista, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da disponibilidade na agenda do nobre par tornando possível a sua participação ao Curso Livre “O LEGISLATIVO MUNICIPAL “, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS.

Aquidauana-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Ver. Nilson Pontim – MDB
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2 diárias e meia do vereador Marquinhos Taxista.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no seminário “O Legislativo municipal” promovido pela Faculdade Insted, no período de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, com carga horária de 12 horas, que tem como objetivo capacitar os vereadores e funcionários públicos municipais dos poderes executivo e legislativo proporcionando conhecimentos básicos sobre os princípios da Gestão Pública;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa da data de solicitação da concessão;
- Folder com informações do Evento;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada pela urgência pelo Presidente da Câmara por conta do não atendimento ao prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

concessão de 2 diárias e meia conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador no evento, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Paulo Fernandes Gomes

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome MARCOS M GOMES
Agência 123-6
Conta corrente 44532-0
Valor 2.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES	14/02/2023 13:40:04
	JG523171 ANTONIO N PONTIM	14/02/2023 13:47:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO N PONTIM.

